

Termo de Referência 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	929547-CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - MG	JULIA APARECIDA MEIRELES COELHO	13/05/2024 15:56 (v 1.3)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		14/2024

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de prestação de serviços de eletricitista para instalação da rede elétrica e do padrão (CEMIG), para alimentação do abrigo onde será colocada a antena da Rádio Câmara, com o fornecimento dos materiais necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de eletricitista com o fornecimento dos materiais descritos no item 03 do presente termo de referência.	14354	serviço	1	R\$ 5.916,75	R\$ 5.916,75

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo em vista que seu desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo presente Termo de Referência, através das especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo da vigência da contratação é a partir da data da recepção da Nota de Empenho pela contratada até a conclusão integral do serviço, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

1.4. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 5.916,75 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação de prestação de serviços de eletricitista para instalação da rede elétrica e do padrão (CEMIG), para alimentação do abrigo onde será colocada a antena da Rádio Câmara, com o fornecimento dos materiais necessários.

Tendo em vista a necessidade de adequação do local da antena, conforme justificativa constante no Processo Licitatório nº 09 /2024 desta Casa Legislativa, faz-se necessário a contratação de prestação de serviços de eletricitista para a finalidade supra citada.

A Câmara Municipal não possui servidor capacitado para a função, assim como, por se tratar de instalação elétrica, a realização desse serviço é essencial para preservar a integridade física dos ocupantes do local, bom como evitar possíveis interrupções nas futuras atividades da Rádio Câmara de Desterro do Melo.

Como já citado, não há no quadro de servidores profissional habilitado, deste modo, é viável que o contratado também forneça os materiais necessários, pois apesar dos itens serem discriminados para o contratado, poderá haver variação nas especificações e quantidades.

A contratação também se mostra em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentação local prevista na Portaria nº 23/2023 e dos princípios constitucionais vigentes, estando, portanto, oportuna sob os aspectos financeiros e legais.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução para a demanda será a contratação dos serviços descritos no item 1.1 deste instrumento.

3.2. Os materiais e suas quantidades deverão ser fornecidos pelo contratado, podendo ser alterados caso necessário, mediante autorização da Presidência desta Casa Legislativa. Desde modo, deverá fornecer:

- Cabo flexível 16 MM 750V PTO (100 metros)
- Cabo flexível 16 MM 750V VD (50 metros)
- Cabo flexível 16 MM 750V AZ (50 metros)
- Cabo flexível 2.5 MM VD (50 metros)
- Cabo flexível 2.5 MM AZ (50 metros)
- Cabo flexível 4.0 MM PTO (50 metros)
- Caixa comando CME02 302020 (01 unidade)
- Condulente montável s/tampa X-3/4 (04 unidades)
- Tomada horizontal 2P+T 20A 250V 10298 Lumibras (04 unidades)
- Tampa P/3 INT. T 3I 1/2-3/4 (04 unidades)
- Lâmpada LED alta potência E27 50WATTS 6500K (01 unidade)
- Disjuntor Din Unipolar SHB1 GII-C0 20A Soprano (04 unidades)
- Disjuntor Din Bipolar SHB2 GII-C0 25A Soprano (01 unidade)
- Eletroduto de PVC 3/4 - 25 MM (04 unidades)
- Eletroduto de PVC 1 - 32 MM (04 unidades)
- Luva PVC 3/4 (12 unidades)
- Curva 90 PVC 3/4 (06 unidades)
- Luva PVC 1 (12 unidades)
- Curva 90 PVC 1 (06 unidades)
- Caixa CM2 Polifásica (01 unidade)
- Cabeçote de 1" (02 unidades)
- Armação de 1 estribo pesado ST. CLARB (02 unidades)
- Haste terra galv 3/16 2.40 MTS STA CLARA (01 unidade)
- Parafuso 5/8X6 (03 unidades)
- Tubo Galv. 102MMX 2.5 7.0 MTS PA4 (01 unidade)
- Roldana para REX 72X72 (02 unidades)
- Tampão de 102 MM (01 unidade)
- Cabo 16 MM NU (02 unidades)
- Eletroduto de PVC 1 - 32 MM (03 unidades)
- Curva S PVC 3/4 (01 unidade)
- Curva S PVC 1 (02 unidades)
- Luva PVC 1 (04 unidades)
- Terminal de Pressão TA-16 - 16MM (01 unidade)
- Conector Simples PF-25 - 25MM (01 unidade)
- Redução 2 X 3/4 (01 unidade)
- Redução 2 X 1 (02 unidades)

- Terminal tipo ilhos isolado TI-16-12 5860 (16 unidades)
- Cabo flexível 16MM 750V PTO (23 metros)
- Tampão CEMIG articulado T5 20X20 aterramento (01 unidade)
- Caixa cimento aterramento (01 unidade)
- Cabo flexível 16MM 750V VD (06 metros)
- Cabo flexível 16MM 750V AZ (12 metros)
- Fecho dentado inox 3/4 (07 unidades)
- Abraçadeira fita aço lisa 19X5MM (04 metros)
- Disjuntor Din Bipolar SHB2 L-C063A Soprano CEMIG (01 unidade)

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação desta prestação de serviços dar-se-á por meio de contrato ou por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a ser emitida em nome da empresa vencedora, discriminando cada serviço de fornecimento.

4.2. Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR).

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, conforme Portaria nº 15, de maio de 2024, da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

5.2. O prazo de execução dos serviços começará a fluir a partir da data da recepção da nota de empenho pela contratada.

5.3. Para a contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no presente Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante o tempo estipulado para prestação dos serviços.

5.4. Se a CONTRATADA não fizer a comprovação referida no subitem anterior, poderá a ADMINISTRAÇÃO convocar outra LICITANTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, contratar outra empresa, sem prejuízo das sanções previstas em lei aplicáveis à CONTRATADA.

5.5. A comunicação entre as partes ocorrerá da seguinte forma:

5.5.1. Em caso de dúvidas, a CONTRATADA poderá entrar em contato com a gestão do Setor de Licitações pelo e-mail licitacao.camaradesterrodomelo@gmail.com.

5.5.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer fatores que possam afetar a execução do serviço com impacto em prazos, custos ou qualidade do serviço a ser prestado, quer esses fatores sejam provocados por ela ou pela CONTRATANTE, antecipadamente à ocorrência dos efeitos. A falta dessa comunicação poderá, a critério da CONTRATANTE, implicar na não aceitação das justificativas.

5.6. Tendo em vista as especificidades dos serviços relacionados ao objeto, a CONTRATADA, durante todo o tempo de vigência de contrato, realizará todas as suas atividades a partir de parâmetros de qualidade, de excelência, de competência, de agilidade e de transparência em todas as fases, e, para tanto, deverá:

5.6.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

- 5.6.2. Prover a CONTRATANTE das informações necessárias à adequada execução do objeto;
- 5.6.3. Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas da CONTRATANTE, quando necessária à execução do objeto;
- 5.6.4. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE, obtidos em função da execução do objeto;
- 5.6.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;
- 5.6.6. Zelar para que todos os privilégios de acesso a sistema, dados ou informações da CONTRATANTE sejam utilizados exclusivamente na execução dos serviços e pelo período estritamente essencial a sua realização;
- 5.6.7. Atender às solicitações da CONTRATANTE referente a esclarecimentos técnicos ou qualquer outra informação necessária à adequada execução dos serviços;
- 5.6.8. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito funcionamento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executado, anteriormente, o procedimento pretendido e necessário.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Fiscalização

- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

- 6.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

- 6.4.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

- 6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).
- 6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).
- 6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no plano de trabalho, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

7.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Câmara Municipal de Desterro do Melo, CNPJ nº 26.113.837 /0001-30, situada a Praça Carlos Jaime, 22, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP: 36.210-000.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.8.1. o prazo de validade;
- 7.8.2. a data da emissão;
- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

7.23. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art. 147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Portaria 23/2023, expedida pelo Legislativo Municipal em 27 de agosto de 2023, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.916,75

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.916,75 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Desterro do Melo, sendo a seguinte dotação do exercício de 2024.

01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA APARECIDA MEIRELES COELHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 15:47:20.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Painel de Precos - Servicos de Eletricista.pdf (126.72 KB)

Anexo I - Painel de Precos - Servicos de Eletricista.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 27.282,96

MEDIANA

R\$ 5.916,75

MENOR

R\$ 228,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

14354

PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA

Quantidade total de registros: 131

Registros apresentados: 101 a 150

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00074/2023	00005	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	2	R\$228,50	40.602.848 CARLOS DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	06/09/2023
00074/2023	00023	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	2	R\$235,20	40.602.848 CARLOS DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	06/09/2023
00074/2023	00025	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	2	R\$235,20	40.602.848 CARLOS DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	06/09/2023
00074/2023	00024	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	2	R\$235,20	40.602.848 CARLOS DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	06/09/2023
00307/2023	00019	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	835	R\$236	SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	PREFEITURA DE MARINGA - PR	987691 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA - PR	17/01/2024

Relatório gerado dia: 10/05/2024 às 09:10

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00007/2023	00009	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	13	R\$236,87	PROMOVA EVENTOS E ALIMENTACAO LTDA	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A	14/04/2023
00074/2023	00026	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	2	R\$242,87	40.602.848 CARLOS DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	06/09/2023
00037/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$250	MARCOS CLEYTON FERREIRA COELHO 10065043626	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	06/06/2023
00074/2023	00027	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	2	R\$256,20	40.602.848 CARLOS DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	06/09/2023
00001/2023	00015	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	5	R\$257	ALVES & PARAGUASSU LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194064 - COORDENAÇÃO REGIONAL DOURADOS - MS	18/08/2023
00074/2023	00006	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	2	R\$281,43	40.602.848 CARLOS DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR	ESTADO DA BAHIA	983403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	06/09/2023
00010/2023	00017	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	600	R\$295	ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	27/09/2023
90004/2024	00002	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$324,56	YUMA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200111 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA	14/03/2024
00019/2023	00089	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	50	R\$400	MILLENNIUM EVENTOS LTDA	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	974004 - CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	14/08/2023
00002/2023	00017	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$427,98	META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	30/05/2023
00002/2023	00014	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	2	R\$432,90	META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	30/05/2023

00029/2023	00009	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	122	R\$476,50	ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925962 - SECRET.DA AGRIC., PEC.E ABAST.DO EST. DO TO	03/04/2023
00046/2023	00001	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$500	A.C.S TRADING LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	450068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	20/04/2023
90004/2024	00003	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$544,27	YUMA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200111 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PA	14/03/2024
00029/2023	00010	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	19	R\$546	ENNOVA MARKETING, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	925962 - SECRET.DA AGRIC., PEC.E ABAST.DO EST. DO TO	03/04/2023
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$609,95	T. H. S. BEZERRA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 8-AM	929740 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 8A - AM	05/02/2024
00133/2023	00003	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	36	R\$860	WIKE SERVICOS E MANUTENCOES LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTOPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS - PR	06/11/2023
00013/2023	00029	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	40	R\$900	ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI/RJ	22/05/2023
00015/2023	00020	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$1400	F DE MIRANDA MARTINS - ROUPAS	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927828 - CAMARA MUNICIPAL DE RESENDE	06/09/2023
00206/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$1590	CRISTIANO ESTIVALET BIDINOTO 89344847053	JUSTICA FEDERAL	090020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_ - RS	03/11/2023
00150/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$1600	SMS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	JUSTICA FEDERAL	090012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	12/12/2023
00017/2023	00003	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	12	R\$1700	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO DE BENS, SERVICOS DO BRASIL-COOPBRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	981975 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS	03/07/2023

00053/2023	00014	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$1764	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	08/05/2023
00110/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$1800	AMPER ENERGIA LTDA	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	23/11/2023
00016/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$2176,52	AZERCOMOS	AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB	203001 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA	22/08/2023
00360/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	6	R\$2250	CRISTIANO LOURENCO DA COSTA 07578310445	PREFEITURA DE DONA INÊS	982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB	11/08/2023
00026/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$2328	FABIO DOS SANTOS GOULART 02053490055	JUSTICA FEDERAL	090020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_ - RS	02/05/2023
00005/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	12	R\$2415,11	MARCOS ANTONIO BARBOSA NUNES 33705291491	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	926149 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	17/04/2023
00159/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$2500	FERNANDO HENRIQUE BARBOSA 02633390099	JUSTICA FEDERAL	090020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_ - RS	26/09/2023
00048/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	3	R\$2670	ANDRE CARLOS ALVES DOS SANTOS 02070560996	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - PR	987531 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR	13/11/2023
90003/2024	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$2700	27.607.169 GUTEMBERG OLIVEIRA LIMA	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PE	926665 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS/PE	22/01/2024
00118/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$3000	SMS PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	JUSTICA FEDERAL	090012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA	20/09/2023
00084/2023	00001	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	12	R\$3289,6266	JVP NETWORK & SERVICOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	25/09/2023

90001/2024	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	12	R\$3464,65	CSE - COMERCIO SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	ESTADO DE GOIAS	989631 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA	06/03/2024
00192/2023	00002	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$3543,50	CLAUDIMAR OLIVEIRA DA SILVA 04344574931	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	23/10/2023
00093/2023	00001	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	12	R\$3700	49.298.317 RODRIGO ANGELINO DOS SANTOS	PREFEITURA DE PAULA FREITAS - PR	987753 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - PR	16/11/2023
00030/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$3700	CARLOS EDUARDO GARCIA 08032277790	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	343023 - IPHAN-MUSEU PACO IMPERIAL/RJ	13/04/2023
00192/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$4275	CLAUDIMAR OLIVEIRA DA SILVA 04344574931	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	23/10/2023
00077/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$4300	LEONARDO MONTEIRO DE AVILA	COMANDO DA MARINHA	785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE	01/11/2023
00089/2023	00020	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	12	R\$4484,7616	A. Q. DOS SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	01/12/2023
00089/2023	00019	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	12	R\$4520,0925	A. Q. DOS SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	01/12/2023
00037/2023	00001	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	1	R\$4564	FABIO DOS SANTOS GOULART 02053490055	JUSTICA FEDERAL	090020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_ - RS	12/05/2023
00020/2023	00002	Dispensa de Licitação	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	27	R\$4850	FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE	14/06/2023
00005/2022	00015	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	12	R\$4859,10	CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158365 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS MOSSORÓ	21/06/2023

00089/2023	00003	Pregão	14354	PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA		UNIDADE	12	R\$4860,1833	SETTA - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	19/07/2023
------------	-------	--------	-------	---	--	---------	----	--------------	---	---	---	------------